



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
Rua José Loureiro, 574, Centro, Curitiba/PR - CEP 80010-924
Fone: (41) 3901-7522

REQUERENTE: SINTTEL – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARANÁ, representado por Maria Cristina da Silva e Sidnei Antonio da Silva, diretores sindicais, e Rodrigo Bittencourt, advogado.

REQUERIDA: SERVICES ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA., representada por Graciele Kostascki, auxiliar jurídico, e Andréia Justen, advogada.

PROCESSO: 13068.101160/2020-94

SM000625/2020

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: 5.300 (cinco mil e trezentos) aproximadamente.

ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, às 10h30min, na sede da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Paraná, situada na rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação da Chefe do Núcleo de Relações do Trabalho, Vanda de Camargo, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar de assuntos motivados por reclamações de trabalhadores da empresa requerida. Iniciada a reunião, os representantes do Sindicato mencionaram a questão da troca de turnos, que por vezes traz transtornos aos trabalhadores, principalmente àqueles que laboram por muito tempo no mesmo horário. Com a palavra, as representantes da empresa informaram que essa flexibilidade está prevista no contrato de trabalho e que, desde a contratação, o trabalhador está ciente das possíveis mudanças de turno. Os representantes da Entidade Sindical fizeram outras considerações, sugerindo que alguns casos fossem analisados separadamente, evitando que o trabalhador se sentisse obrigado a pedir demissão, por não poder se adequar ao novo horário. A requerida esclareceu que se trata da organização interna da empresa e que não tem como atender às necessidades individuais de todos os funcionários. Após ampla discussão sobre o assunto, sem, porém, chegar-se a um consenso, o Sindicato apresentou outras reclamações, como pagamento de horas extras “por fora”, medidas disciplinares, a pressão para pedirem demissão e a falta de informação dos gestores sobre o Aviso Prévio. Segundo o Sindicato, o número de pedidos de demissão está superior à média de outras empresas, bem como o número de não-cumprimento do Aviso Prévio (com conseqüente desconto) está acima da média. Como resposta, a requerida informou que as demissões são acompanhadas e que os trabalhadores são orientados quanto ao cumprimento ou não do Aviso Prévio. Quanto às reclamações de seus funcionários, solicitou reiteradas vezes que o Sindicato encaminhasse ao RH os casos específicos, para serem avaliados, assegurando que todos os assuntos citados serão levados ao conhecimento da direção. Por fim, o Sindicato deixou registrado que a empresa avaliasse as informações, em especial sobre o número excessivo de pedidos de demissão e do Aviso Prévio indenizado pelo trabalhador, bem como fossem verificadas as denúncias dos trabalhadores de pagamento de horas extras “por fora”. Em contrapartida, a empresa reiterou os argumentos já citados, de que os funcionários são orientados sobre o cumprimento ou não do Aviso Prévio e explicou que as horas extras são registradas no Cartão-Ponto e que são pagas em holerite. Dadas as explicações e satisfeitas as dúvidas, encerrou-se a reunião às 12h14min, lavrando-se esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.